

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 100 / 2018

Sumula: "SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ,APROVEITAMENTO ,
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EDUCANUTRE) COMO
TEMA DISCIPLINAR NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Educação , Aproveitamento , Segurança Alimentar e Nutricional a ser denominada como (EDUCANUTRE) como tema disciplinar na grade curricular da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Campo Largo PR.

Art.2º - O EDUCANUTRE deverá ser incluído conforme estipula o artigo 1º desta lei e com conteúdo de forma oficial e pedagógica, otimizando ações interdisciplinares e extracurriculares relacionadas à educação.

Art.3º- Caberá a cada Diretor e/ou Diretora de respectivas escola da Rede Municipal de Ensino adotar as medidas administrativas cabíveis e necessárias para a implantação do Programa EDUCANUTRE.

Art.4º- A critério do Executivo Municipal e havendo conveniência e interesse publico as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias Secretaria Municipal de Educação e Esporte, constantes de Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas , se necessário .

20/07/18
12/07/18
10

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art.5º - O regulamento necessário á execução desta Lei será feito pelo Chefe do Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, naquilo que for necessário.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 09 de Julho de 2018



Márcio Angelo Beraldo
Vereador